



1707

3302
L 52

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2277, de 15/6/1965

L E I Nº 1.172

de 13 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação dos srs. Joaquim Bráulio de Melo, Geraldo de Moraes e Domingos Maldonado Campoy, os imóveis caracterizados, necessários à abertura do prolongamento da rua Paul Harris, a saber:

a) - Um terreno com a área total de 45,60 ms² - (quarenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), medindo 11,80 ms (onze metros e oitenta centímetros) para a rua Paul Harris; 11,80 ms (onze metros e oitenta centímetros) divisando com José Geraldo do Prado; 3,80 ms (três metros e oitenta centímetros) do lado/esquerdo divisando com o próprio doador e 3,80 ms (três metros e oitenta centímetros) do lado direito divisando com Waldemar Salgado Casar; área essa pertencente a Joaquim Bráulio de Melo.

b) - Um terreno com a área total de 79,20 ms² - (setenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), medindo 11,80 ms (onze metros e oitenta centímetros) divisando com José Geraldo do Prado; 11,80 ms (onze metros e oitenta centímetros) divisando com Domingos Maldonado Campoy e 6,60 ms (seis metros e sessenta centímetros) de ambos os lados, divisando com o próprio doador; área essa pertencente a Geraldo de Moraes.

c) - Um terreno com a área total de 201,60 ms² - (duzentos e um metros e sessenta decímetros quadrados), medindo 11,80 ms (onze metros e oitenta centímetros), divisando com Geraldo de Moraes; 11,80 ms (onze metros e oitenta centímetros), divisando com José Antonio Cursino e Maria de Paula Santos; 16,94 ms (dezesseis metros e noventa e quatro centímetros) do lado esquerdo, divisando com o próprio doador e 16,70 ms (dezesseis metros e setenta centímetros), pelo lado direito divisando, ainda, com o próprio doador; área essa pertencente a Domingos Maldonado Campoy.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presen-

F



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

- Fls. 2 -

te lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
13 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.